

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-000 - (41) 3547-6000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº118 /2023

Lapa, 24 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Mario Padilha,
Presidente da Câmara Municipal - Lapa Pr
Nesta

Assunto: resposta ao Ofício nº 220/2023

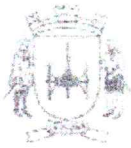
Vimos, através do presente, em atenção ao Ofício PRESI nº 220/2023, extraído do Requerimento nº 24/2023, de autoria do Vereador Gustavo Daou, encaminhar a informação solicitada, conforme depreende-se do Processo Digital nº 8313/2023 expedido pelo Gabinete do Prefeito, informar que a Secretaria Municipal de Educação está cumprindo a Lei nº 2.717, de 05 de abril de 2012 dispõe:

Art. 64 - A gratificação pelo Local de Exercício será paga aos Professores e Pedagogos da rede municipal de ensino que necessitarem se deslocar de sua residência até seu local de trabalho, situado na zona rural, em distância igual ou superior a 05 (cinco) quilômetros.

Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Educação cumpre o que está na Lei. Sendo assim, a gratificação pelo local de trabalho é paga somente para o professor que se desloca da cidade para atuar em escola do interior e não para o professor que se desloca do interior para atuar em escola da cidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Barão do Rio Branco, nº 1861 - Lapa PR - CEP: 83.750-000
Tel: (41) 3547-8080 / 3547-8070 - e-mail: educa.lapa@yahoo.com

Comunique.
30/05/2023
[Assinatura]

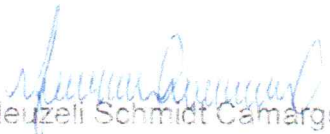


**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praca Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-000 - (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br/

Reforçamos que a Secretaria Municipal de Educação cumpre todas as exigências contidas no Estatuto do Magistério, caso despontem dúvidas com relação a interpretação da Lei é buscado esclarecimento na Lei nº 1773, de 31 de março de 2004. - Quadro de Pessoal e Plano de Cargos e Salários Lapa-Pr.

A Secretaria Municipal de Educação coloca-se à inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.


Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária de Educação

Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 26603, de 04/01/2023


Clarilda Cordeiro Nadolny
Gerenciamento de Recursos Humanos

Clarilda Cordeiro Nadolny
Gerenciamento de Recursos
Humanos
Portaria Nº 78 de 31/01/2023

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1275/2023
Data: 29/05/2023 - Horário: 16:44
Administrativo